



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



TERMO DE CONTRATO Nº 002/IPREM/2021

ADITIVO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 6310.2021/0001604-0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, Economista, RG 12.271.501-9 e CPF 051.311.848-94, nomeada Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto 60.383/21 publicado no DOC 01/02/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, neste ato representado por seus procuradores legais, Senhores **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente Sênior, portador da cédula de identidade RG 30.791.092-64, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68 e **ALEX EDUARDO FREITAS** RG: 21.993.730/SSP/SP E CPF: 070.661.598-02 Gerente Contratada, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho nº 065632865 contido no processo SEI supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 22/06/2022 página 100, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Contrato 002/IPREM/2021, que trata da prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 17 (dezessete) SIM CARD's em regime de comodato, para operação de transmissão de dados (MODEM), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato nº 002/IPREM/2021 alterado para o período de 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2022 a 31/05/2023**.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/24/IPREM/2022

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

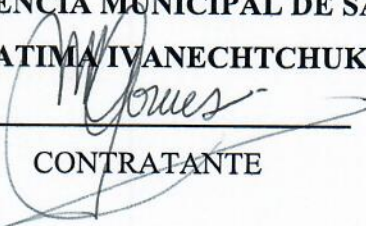
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 002/IPREM/2021** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES


CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATADA

Signed by:

Andressa Simone Mertins De Ol

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68



5BEB2E05-FD4F-4C30-AF84-0EC99ACDBB74

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE
OLIVEIRA**

Signed by:

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02



CC632DA3-ED11-4FA8-9771-DAFA2F68A079

ALEX EDUARDO FREITAS

Testemunhas:

Ygor O. de Brito

Nome: *Ygor Oliveira de Brito*
RF: *39.128.125-2*

Camila Moraes Azeiteiro

Nome:
RF:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/IPREM/2022